



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 24.797, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, ministrado por aquela IES – Campus Central de Mossoró/RN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a Decisão Plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 13 de agosto de 2014 a qual acolheu o Parecer nº 039/2014, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 013/2014-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE-RN expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, ministrados por aquela IES – Campus Central de Mossoró/RN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

DOE Nº. 13.315
Data: 12.11.2014
Pág. 02

ROSALBA CIARLINI
Betânia Leite Ramalho